



3452493

08012.004109/2016-64



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE

Ofício-Circular nº 147/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 20 de dezembro de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Lexus, modelo NX200t, em razão da possibilidade de movimentação involuntária do veículo por falha no acionamento automático do freio auxiliar.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela TOYOTA DO BRASIL LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatado que *"devido a uma programação incorreta no módulo de controle de freio, existe a possibilidade do freio auxiliar não ser acionado automaticamente como deveria"*. Nessa condição, *"caso o veículo estiver com a alavanca de mudanças de marcha na posição D, M ou N, poderá ocorrer à movimentação do veículo, aumentando o risco de colisão"*. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos**, em 23/12/2016, às 12:00, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3452493** e o código CRC **B5FBFFD3**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



3452350

08012.004109/2016-64

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA****Nota Técnica nº 192/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON****PROCESSO Nº 08012.004109/2016-64****INTERESSADO: TOYOTA DO BRASIL**

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Lexus, modelo NX200t, em razão da possibilidade de movimentação involuntária do veículo por falha no acionamento automático do freio auxiliar.

Senhor Coordenador-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela TOYOTA DO BRASIL LTDA. com o objetivo de convocar os consumidores a efetuarem a reprogramação do módulo de controle do freio dos veículos acima descritos.
2. De acordo com as informações prestadas pela Toyota, a Campanha de Chamamento, com início em 21 de dezembro de 2016, abrange 515 (quinhentos e quinze) veículos, importados e comercializados no mercado nacional, com numeração de chassi, não sequencial, compreendida entre os intervalos F2000111 e F2046127, G2046199 e G2095981, H2096258 e H2112361, e de código alfanumérico JTJBARBZ*, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

BA	46
CE	26
DF	5
ES	21
GO	4
MG	26
MS	1
PE	16
PR	55
RJ	35
RS	57
SC	5
SP	218
TOTAL	515

3. Em relação ao defeito, a Toyota informou que *"os veículos são equipados com o sistema de freio auxiliar que, após ativação, mantém o veículo parado quando o pedal de freio está acionado e a alavanca de mudança de marchas está na posição D, M ou N".* E que *"Devido uma programação incorreta no módulo de controle de freio, existe a possibilidade do freio auxiliar não ser acionado automaticamente como deveria. Caso isso ocorra e o veículo estiver com a alavanca de mudanças de marcha na posição D, M ou N, poderá ocorrer à movimentação do veículo, aumentando o risco de colisão".*

Referência: Processo nº 08012.004109/2016-64

SEI nº 3452350